

**TERMO DE ADITIVO N.º 05 AO CONVÊNIO N.º 511/2014 - PROCESSO N.º 9351/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, R.G. nº 12.608.697-7 e CPF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Del Rey, nº 186, Sesmaria, Ubatuba/SP, CEP 11680-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.251.354/00037-38, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Paulo Henrique Pinotti**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42664500 e do CPF/MF nº 007.958.438-10.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de 19 de dezembro de 2014, que tem por objeto o Projeto Juntos Somos Fortes, onde visa desenvolver atividades de promoção dos indivíduos e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 19 de dezembro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018, com o valor mensal de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2017	2018
CIDADANIA	435-10.01.08.244.0020.2.021.33504.05.000000	R\$ 3.428,33	R\$ 15.271,67
TOTAL		R\$ 18.700,00	



**CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014**

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de dezembro de 2017

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**  
Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

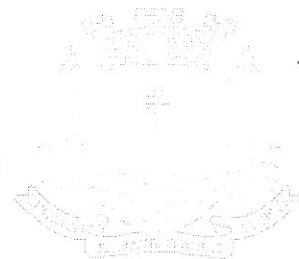
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

**ISABELLA NEVES GONÇALVES GOMES**  
RG MG 21.759.158



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL**CONTRATO CONVÊNIO** Nº 511/2014 - PROCESSO Nº 9351/2014**OBJETO:** PROJETO JUNTOS SOMOS FORTES, ONDE VISA DESENVOLVER ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DOS INDIVÍDUOS E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS**ADVOGADO (s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ubatuba, 15 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_ **CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Jurandir de Oliveira Veloso – Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_ **CONTRATADA**Nome e Cargo: *Kailash Castilho Pinotti*E-mail institucional: *pro.zeto@nansien@Adm.com.br*

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_ **(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**